

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 3 - Número: 3465 de 12 de Dezembro de 2023

DATA: 12/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

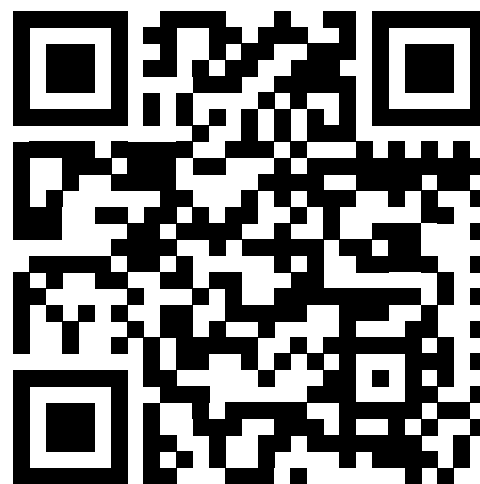
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 12/12/2023

IP com nº: 192.168.0.4

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=780

780

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO: QUARTO/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021/CPL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: QUARTO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM. **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2021 -SEMAD**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021/CPL. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 SRP. PARTES: PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.590.515/0001 -87. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 92/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Pindaré Mirim/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações: 02.11 – Sec. De Infraestrutura, Urbanismo, Transporte. 04.452.0181.2005.0000 – Manuten. Func. Do Setor de Limpeza Pública. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 92/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pindaré Mirim – MA, 08/12/2023.

